



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Ata da 55ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMAm

Aos 17 dias de dezembro de 2025, às 14h, realizou-se a 55ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente — CEMAm, na Sala de Reuniões Coruja Suindara, localizada no térreo da SEMAD, Avenida José Leandro da Cruz, nº 1578, Parque Amazônia, para tratar da seguinte pauta: Item 1 — Atas para deliberação; Item 2 — Prestação de contas do FEMA de 2021 a 2024; Item 3 — Revogação de resoluções de credenciamento; Item 4 — Pedidos de prorrogação de prazo; Item 5 — Solicitações de credenciamento. Compareceram à reunião os seguintes membros do Conselho: José Bento da Rocha/SUBPLAN – titular, representante da Subsecretaria de Planejamento, Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável; Giovane Toledo — suplente, representante da Secretaria de Estado da Retomada; Germano Augusto de Oliveira/AGM – titular, representante da Associação Goiana de Municípios; Pedro Henrique Baima Paiva/Município de Goiânia – titular; Elaine Lopes Noronha Farinelli/FIEG – suplente, representante da Federação das Indústrias do Estado de Goiás; Thiago Castro de Oliveira/FAEG – titular, representante da Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás; Ioav Blanche/FECOMÉRCIO – titular; Marcos Araújo de Melo/FACIEG – titular, representante da Federação das Associações Comerciais, Industriais, Empresariais e Agropecuárias do Estado de Goiás; Nicali Bleyer Ferreira dos Santos/PUC – titular, representante da Pontifícia Universidade Católica de Goiás; Victor Alencar de Mendonça/OAB-GO – titular representante da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de Goiás; Diogenes Aires de Melo/CREA – titular, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás; Ary Soares dos Santos/IDESA – titular, representante do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Socioambiental; Gerson de Souza Arrais Neto/ARCA – titular, representante da Associação para a Recuperação e Conservação do Ambiente; Ana Júlia Ribeiro Moreira/AGEAMB – titular, representante da Associação Goiana dos Engenheiros Ambientais; Juliano de Barros Araújo/MP – suplente; Ministério Público do Estado de Goiás. Compareceram como convidados: Itamar Miguel Mendonça/Consórcio Três Rios; Núbia Patrícia Maia/SEMAD; Catarina Bleyer; Lilian B. Krause/SEMAD; Danielle Martins da Costa/SEMAD; Marcos Junior Caninde Novais/SEMAD; Luan Ferreira Xavier/SEMAD; Rafaela Lopes Vieira de Almeida/SEMAD.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

A reunião foi iniciada às 14h15, em segunda chamada, Bento (SEMAD) realizou a leitura da ordem do dia, apresentando os itens da pauta e questionando os conselheiros acerca de eventual solicitação de inclusão. Não houve manifestações. Na sequência, Bento (SEMAD) iniciou a reunião, passando ao **Item 1**, dispensando a leitura da ata da 54ª Reunião Ordinária do CEMAm, pois já havia sido enviada por e-mail. Nenhum conselheiro presente se mostrou contrário, e a ata foi aprovada por unanimidade. Bento explicou que o **Item 2** seria deliberado posteriormente, porque a responsável pela demonstração do item estava em outra agenda. Bento (SEMAD) continuou a leitura, passando para o **Item 3**, que trata da revogação de resoluções de credenciamento. **Item 3.1**, sendo a revogação de credenciamento do município de Firminópolis, Bento contextualizou a situação, justificando que o motivo se dava por meio da inércia do município, que não dá nenhuma devolutiva já há algum tempo sobre as pendências. A situação do **Item 3.2**, referente ao município de Mozarlândia, é semelhante: possui credenciamento desde 2019, não apresenta nenhuma devolutiva desde outubro de 2024. Bento explicou que o CEMAm fez algumas reiteraões cobrando as pendências, mas não foi o suficiente. Bento contextualiza a situação dos municípios, que muitas vezes as pendências são relacionadas ao concurso público, mas que os municípios oferecem salários abaixo do mercado, o que não é atrativo para os candidatos. Os itens 3.1 e 3.2 não foram votados, apenas deliberados para ciência. Bento (SEMAD) continuou a leitura dos itens de pauta a serem deliberados. O **Item 4** tratava de pedidos de prorrogação de prazo para o cumprimento dos planos de adequação apresentados pelos municípios. José Bento da Rocha (SEMAD) passou ao Item 4, realizando a leitura do **Item 4.1** – Araçu, que reitera o pedido de prorrogação da atuação supletiva. Ioav Blanche (FECOMÉRCIO) questionou se seria possível verificar a quantidade de licenças emitidas pelo município. Germano Augusto de Oliveira (AGM), com a palavra, informou que existem consórcios intermunicipais que podem oferecer apoio aos municípios. Conforme verificação no sistema Ipê, constatou-se que foram emitidas menos de 20 licenças no município no período de 2020 a 2025. Germano (AGM) acrescentou que os consórcios podem prestar apoio jurídico e técnico em outras frentes, não se restringindo exclusivamente à atuação consorciada. Ary Soares dos Santos (IDESA) questionou se já existe processo formal do município junto a algum consórcio. José Bento da Rocha (SUBPLAN/SEMAD) solicitou a anuência do colegiado para deliberar de forma conjunta sobre os municípios constantes dos **Itens 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5**, apresentando apenas os pontos essenciais, especialmente as datas de prorrogação,



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

sugerindo a manutenção dos prazos pleiteados. Germano Augusto de Oliveira (AGM) manifestou-se especificamente quanto ao Município de Hidrolândia, destacando a elevada rotatividade de servidores, que ingressam e se desligam com frequência. Victor Alencar de Mendonça (OAB/GO) ressaltou a necessidade de deliberação formal, com fixação de prazo. Ary Soares dos Santos (IDESA) ponderou que o indeferimento dos pedidos acarretaria apenas a abertura de novos processos, representando perda de tempo e de eficiência administrativa. Juliano de Barros Araújo (MP/GO) questionou se, uma vez submetida a votação, o município poderia exercer o licenciamento ambiental, sendo esclarecido pelos conselheiros que tal possibilidade somente ocorreria em caso de suspensão da atuação supletiva. Juliano (MP/GO) acrescentou que o credenciamento deveria ser condicionado, especialmente nos casos relacionados à realização de concurso público, com comprovação de que o certame já tenha sido formalmente iniciado. José Bento (SUBPLAN/SEMAD) sugeriu que, caso não fosse apresentado edital de concurso no prazo de até seis meses, tal ausência seria considerada como não atendimento da condicionante, devendo o concurso estar efetivamente concretizado no prazo de até um ano. Victor (OAB/GO) ressaltou a importância do monitoramento contínuo e da aproximação institucional com os municípios. Ioav Blanche (FECOMÉRCIO) solicitou que o Ministério Público fosse comunicado sempre que houvesse alteração relevante, ao que José Bento (SUBPLAN/SEMAD) esclareceu que tal procedimento já é adotado. Encerradas as discussões, foi deliberada a prorrogação dos **Itens 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5** por mais um ano, condicionada à comprovação da publicação do edital de concurso no prazo de seis meses, sob pena de perda do credenciamento. **O Item 5** que trata do credenciamento dos municípios São João da Paraúna; Damianópolis; Santa Helena de Goiás; Mundo Novo; Buriti Alegre; Campos Belos; Campos Verdes; Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Três Rios; Niquelândia; Gouvelândia; Leopoldo de Bulhões. Foram aprovados todos os credenciamentos, com exceção dos municípios de Campos Belos e Leopoldo de Bulhões, cujos processos foram relatados pela FAEG, com pareceres pelo indeferimento. Com a palavra, Thiago Castro de Oliveira (FAEG) esclareceu os fundamentos do parecer pelo indeferimento, destacando, no caso de Campos Belos, questões relacionadas à paridade, ressaltando tratar-se de respeito às deliberações do Conselho, e que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderia ter promovido as adequações necessárias. Informou, ainda, que a legislação municipal conta com mais de 400 artigos. José Bento da Rocha (SEMAD) ponderou que aproximadamente 30% da vegetação pode



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ter sido considerada de forma equivocada pelo município, afirmando não vislumbrar óbice quanto à paridade, embora compreenda os apontamentos constantes no parecer. Victor Alencar de Mendonça (OAB/GO) questionou se a nomeação dos membros ocorre por decreto. José Bento (SEMAD) esclareceu que a estrutura está prevista em lei municipal, sendo a nomeação realizada por decreto, de modo que eventual alteração demandaria modificação legislativa. Thiago (FAEG) procedeu à leitura da conclusão dos pontos relativos a Campos Belos, bem como daqueles referentes ao município de Leopoldo de Bulhões. José Bento (SEMAD) fez esclarecimentos quanto ao Município de Goiânia, ressaltando que se tratam de situações distintas de credenciamento, sobretudo em relação à legislação e ao plano de adequação. Destacou que, desde 2021, o CEMAm tem aprovado planos de adequação, entendendo ser temerário estabelecer tratamentos distintos para situações equivalentes. Victor (OAB/GO) ressaltou que há resolução específica que define quais exigências podem ser cumpridas em momento posterior, cabendo ao município observar tais disposições, não podendo o Conselho contrariar a norma vigente. Manifestou-se, assim, favorável ao deferimento dos pedidos, acompanhando o parecer da GEAMU. José Bento (SEMAD) declarou compreender os apontamentos apresentados pela FAEG e submeteu a matéria à votação, sendo aprovados os credenciamentos dos municípios de Campos Belos e Leopoldo de Bulhões, com voto contrário da FAEG. O **Item 2** foi deliberado ao final da reunião, em razão de questões de agenda. Daniele apresentou o plano orçamentário do Fundo Estadual de Meio Ambiente (FEMA), esclarecendo que a unidade orçamentária do Fundo integra a conta única do Tesouro Estadual. Informou que a proposta orçamentária é contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA), com execução das despesas pela SEMAD e posterior prestação de contas. Daniele esclareceu que, no exercício de 2021, não houve arrecadação proveniente de multas ambientais, uma vez que esse recolhimento ocorre por meio de boletos, resultando em arrecadação reduzida. Houve questionamentos dos conselheiros acerca do funcionamento desse procedimento. Natalia Lino passou a integrar a reunião por volta das 16h05, substituindo José Bento da Rocha (SUBPLAN/SEMAD), em razão de compromisso previamente agendado, e explicou o funcionamento da arrecadação das diversas fontes de receita do FEMA. Daniele deu continuidade à apresentação. Juliano de Barros Araújo (MP/GO) explicou que a Constituição Federal estabelece diretrizes relativas ao setor de energia elétrica e que, à época do Governo Maguito Vilela, estava previsto o repasse de recursos ao Fundo, o que não se concretizou naquele momento. Informou que, posteriormente,



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

foram adotadas diversas medidas, culminando em decisão favorável que garantiu o repasse de valores que se aproximaram de R\$ 1 bilhão, os quais atualmente vêm sendo transferidos de forma mensal. Daniele acrescentou que o acordo foi celebrado ao final de 2022. Daniele esclareceu que os recursos do FEMA são integralmente executados pela SEMAD, sendo obrigatoriamente destinados a ações ambientais. Registrou-se a retirada de Ioav Blanche (FECOMÉRCIO) às 16h27. Na sequência, Thiago Castro de Oliveira (FAEG) questionou se o item estava sendo apresentado apenas para conhecimento, sendo esclarecido pelos conselheiros que se tratava de prestação de contas, sem deliberação. Germano Augusto de Oliveira (AGM) retirou-se da reunião às 16h28. Juliano (MP/GO) sugeriu a criação de know-how técnico para apoio aos municípios descentralizados. Daniele informou sobre a transição prevista para o próximo exercício, na qual as secretarias foram convidadas a apresentar projetos, tendo a SEMAD submetido propostas que foram aprovadas. Natalia Lino destacou a iniciativa de transparência ambiental, disponível ao público por meio do site da SEMAD, parabenizando as áreas envolvidas pela organização e pela apresentação dos resultados ao Conselho. Tribuna Livre Aberta a Tribuna Livre, Pedro Henrique Baima Paiva (Município de Goiânia) solicitou registro em ata quanto à pauta relativa às Áreas de Preservação Permanente (APPs), manifestando interesse em obter informações sobre o andamento do tema. Lilian esclareceu que houve equívoco na comunicação. Victor Alencar de Mendonça (OAB/GO) destacou a necessidade de que a área técnica consolide previamente o entendimento sobre as ações mais recorrentes antes da elaboração de resolução específica. Pedro esclareceu que a solicitação decorre do fato de o Município de Goiânia ter condicionado a aprovação da resolução à realização prévia desse levantamento. Lilian informou que a área técnica já encaminhou as principais atividades e que, em janeiro, será agendada reunião para apresentação de informações complementares. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h50.